



LEI N.º 412/2013.

**ACRESCENTA, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, CARGOS COMISSIONADOS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta-se ao quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal de Camalaú, os seguintes cargos:

- **Coordenador de Serviços Urbanos** - no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA;

- **Coordenador de Serviços Rurais** - no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

**Art. 2º** - Os cargos a que se refere o artigo anterior, passam a fazer parte integrante do Plano de Cargos de Provisão em Comissão, e serão acrescentados ao Anexo II da Lei N.º 267/2003, de 23 de abril de 2003, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento em vigor, destinados a sua respectiva Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú, 27 de maio de 2013.

  
**JACINTO BEZERRA DA SILVA**  
Prefeito



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

LEI N.º 412/2013

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE CARGOS**

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANT.	GRUPO OCUPACIONAL – DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	VENCIMENTOS R\$
01	Coordenador de Serviços Urbanos;	CC-01	1.557,01
01	Coordenador de Serviços Rurais.	CC-01	1.557,01

Camalaú, 27 de maio de 2013.

  
**JACINTO BEZERRA DA SILVA**  
Prefeito